



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA  
37ª Sessão Ordinária - 15/12/2025  
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

## **INDICAÇÃO**

**Indica ao Prefeito Municipal para que seja feito estudo para disponibilização e pintura de vagas de estacionamento exclusivas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras doenças ocultas, em locais públicos e privados de uso coletivo.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal para que seja feito um estudo para disponibilização e pintura de vagas de estacionamento exclusivas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras doenças ocultas, em locais públicos e privados de uso coletivo. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Acessibilidade/Mobilidade Urbana

## **JUSTIFICATIVA:**

A presente solicitação surge a partir de diálogos com munícipes, familiares e cuidadores de pessoas com TEA e outras condições de saúde invisíveis, que relataram grandes dificuldades para estacionar e garantir um deslocamento seguro e humanizado.

Muitas condições de saúde, como o Transtorno do Espectro Autista, doenças neurológicas, transtornos sensoriais e outras deficiências não aparentes, demandam deslocamento rápido, menor exposição a estímulos sensoriais e acesso facilitado a estabelecimentos e serviços essenciais.

A criação dessas vagas trará benefícios importantes, tais como:

- redução de crises sensoriais e emocionais;
- maior segurança e acessibilidade para a pessoa e sua família;

0036337  
PROT - CM 6117/2025  
11/12/2025 11:03  
IND 3299/2025



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**

**CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

- garantia de um atendimento mais digno e inclusivo;
- reconhecimento e respeito às necessidades das deficiências invisíveis.

A medida está alinhada às políticas nacionais de inclusão e ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015), reforçando o compromisso do município com a acessibilidade e o respeito às diferenças.

Diante do exposto, solicita-se que o Poder Executivo avalie a criação, sinalização vertical e horizontal e fiscalização dessas vagas exclusivas, em locais estratégicos como unidades de saúde, escolas, repartições públicas, parques, áreas comerciais e demais pontos de grande movimento

Assim, certo da compreensão de Vossa Senhoria, aguardo atendimento a presente sugestão, elevando a V. Ex. meus votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2025.



Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)  
Vereador